



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO – “CIDADE EXPOSIÇÃO”
2021 - ANO DO CENTENÁRIO DA EXPOSIÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº100

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 358.954,69 (Trezentos cinquenta oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta nove centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"
2021 - ANO DO CENTENÁRIO DA EXPOSIÇÃO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO		
PMC							
0401.0412300141.115	4690.71.00	27	00	R\$	25.000,00		
0401.0412300141.115	4691.71.00	28	00	R\$	5.000,00		
0401.0412300142.018	3390.91.01	29	00	R\$	10.000,00		
0401.0412300142.019	3190.13.03	31	00	R\$	80.957,10		
0401.0412300142.019	3390.47.00	43	00	R\$	50.000,00		
0401.0412300142.019	3390.93.00	47	00	R\$	10.000,00		
0801.1212200462.047	3390.30.00	73	03	R\$	6.580,00		
0801.1236100512.046	3190.11.01	92	00	R\$	20.000,00		
0801.1236400162.052	3390.39.00	107	04	R\$	5.000,00		
0801.1236500421.157	4490.51.00	110	04	R\$	5.000,00		
0801.1236500421.158	4490.52.00	112	04	R\$	5.000,00		
0801.1236500422.043	3390.30.00	118	09	R\$	14.523,05		
0901.2712200332.066	3390.39.00	154	04	R\$	5.000,00		
0901.2781200302.171	3390.30.00	155	04	R\$	5.000,00		
0901.2781200302.171	3390.32.00	156	04	R\$	5.000,00		
1001.1512200341.035	4490.51.00	159	04	R\$	25.000,00		
1001.1512200392.076	3390.39.00	168	04	R\$	59.894,54		
1001.1512200392.076	4490.52.00	172	04	R\$	20.000,00		
2301.2312200962.124	3390.14.00	240	00	R\$	2.000,00		
0301.0412201012.012	3390.39.00	22	04		R\$	75.000,00	
0401.0412300142.019	3190.94.00	32	00		R\$	27.000,00	
0501.2012200202.023	3390.30.00	58	03		R\$	6.580,00	
0501.2012200202.023	3390.30.00	59	04		R\$	18.000,00	
0801.1236100512.045	3390.30.00	90	00		R\$	35.633,49	
0801.1236100512.045	3390.30.00	91	09		R\$	7.663,12	
0801.1236500422.043	3390.30.00	116	00		R\$	44.737,66	
0801.1236500422.223	3390.30.00	143	00		R\$	95.585,95	
0801.1236500422.223	3390.30.00	145	09		R\$	6.859,93	
1001.1512200392.076	3390.30.00	166	04		R\$	41.894,54	
TOTAL				R\$	358.954,69	R\$	358.954,69
Decreto nº 100/2021		ANULAÇÃO					